

Prefeitura do Município de Igaratinga

DECRETO Nº 336/2001

Decreta Luto Oficial no Município de Igaratinga, MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo,

Considerando que o passamento do Senhor Carlos Ribeiro da Silva, Maestro da Lira Musical Santo Antonio da Pedra, é motivo de grande pesar para a comunidade Igaratinguense,

Considerando que o falecido prestou relevantes serviços frente à Corporação Musical "Lira Musical Santo Antonio da Pedra" de nossa Cidade,

Considerando ainda que o falecido lega à toda a comunidade exemplo de dignidade, amor à arte, em especial, à musica, cuja atividade iniciou a vida artística de muitos de nossos conterrâneos,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica decretado Luto Oficial no Município de Igaratinga, Minas Gerais, por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Senhor Carlos Ribeiro da Silva.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 31 de julho de 2001.

Antonio Francisco Bor

Prefeito Municipal